



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 379, DE 12 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 3959/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na forma de adiantamento, a servidora **Claudia Cristiane Kirsten**, matrícula funcional n.º 394-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar, função Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a Inscrição da Assessora de Governo Neiva Angele Mundt Bressan, para participar juntamente com o excelentíssimo do evento: XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios, Evento que acontecerá nos dias 19 à 22 de maio de 2025

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Executivo Municipal // **Unidade:** 1 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2009 – Manutenção do Gabinete do Prefeito // **Funcional:** 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 12 a 30 de maio de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3329
de 22/05/25 Fl. 1
Visto 